

**CONTRATO N. °139/2024AV.** -----

**EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS.** -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Válter Dantas Gomes dos Santos, residente na rua \_\_\_\_\_ freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º \_\_\_\_\_ válido até (\_\_\_\_\_) que outorga na qualidade de Gerente e em representação da sociedade por quotas denominada **“EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDA.”**, com sede na Rua do Pardieiro, n.º 308, freguesia São Miguel do Souto e Mosteirô, concelho de Santa Maria da Feira, com o NIPC 502 112 174, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o Capital Social 49.879,79€, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 29 de agosto de 2017, valida até 29 de novembro de 2025. -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira pelo presente contrato e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 13 de junho de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho datado de 19 de junho de 2024, adjudica ao representado do segundo outorgante a empreitada de obras públicas **“Requalificação do Polidesportivo do Cai Água”** –

**Mosteirô – Santa Maria da Feira**, a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada requalificação do Polidesportivo de Cai Água – Mosteirô, em Santa Maria da Feira, conforme a descrição geral dos trabalhos descritos no projeto e de acordo com o nº 2, do artigo 1º, do capítulo I, do caderno de encargos e programa do procedimento; -----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

A empreitada de obras públicas é adjudicada, pelo valor de **68.294,59 €** (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante; -----

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º, do capítulo III, do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante; ----

-----**CLÁUSULA QUARTA**-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos; -----

-----**CLÁUSULA QUINTA**-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos; -----

-----**CLÁUSULA SEXTA**-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, de acordo com o artigo 58.º, do capítulo V, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimentos do art.º 290-A, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada de obras públicas, o técnico ----- do

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2022 I 65, na rubrica 0102/07.01.03.02, conforme informação de compromisso n.º 2024/3094, emitida aos 02 de julho de 2024; -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA** -----

A presente adjudicação está sujeita às normas dos suprimentos dos erros e omissões, esclarecimentos, caderno de encargos, programa do procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência no código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- Os suprimentos dos erros e omissões; -----

- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa do procedimento. -----

Arquiva-se, ainda, os seguintes documentos: -----

- a) Decisão de Adjudicação, datado de 13 de junho de 2024; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 19 de junho de 2024; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de Santa Maria da Feira, subscrita em 29 de agosto de 2017 e válida até 29 de novembro de 2025; ----
- d) Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----
- e) Certidão da situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Feira-1, aos 09 de maio de 2024; -----
- f) Declaração da situação contributiva regularizada emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 09 de maio de 2024; -----
- g) Alvará de Construção n. °17817-PUB; -----
- h) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, Lda.”, emitido aos 08 de abril de 2024; -----
- i) Certificado do Registo Criminal em nome de Válter Dantas Gomes dos Santos, emitido aos 08 de abril de 2024; -----
- j) Declaração de representante da obra e qualificação profissional; -----
- k) Termo de responsabilidade do diretor de obra; -----
- l) Declaração da Ordem dos engenheiros Região Norte, do diretor de obra; -----
- m) Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, do diretor de obra; -----
- n) Comprovativo do vínculo contratual, entre a empresa e o Diretor da Obra; -----
- o) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n. °1, do artigo 81.º, do código dos contratos

públicos, aprovado pelo decreto lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrônicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, 04 de julho de 2024. -----

**1º Outorgante**

[Assinatura  
Qualificada]  
**SÓNIA MARISA  
LOPES DE  
AZEVEDO**

[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO  
c=PT, ou=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=VEREADORA PELOURO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=LOPES DE AZEVEDO, givenName=SÓNIA MARISA, serialNumber=ICPT1L... n=Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO 2024.07.04 13:59:52 +01'00'

**2º Outorgante**

**VALTER  
DANTAS  
GOMES  
DOS  
SANTOS** Assinado de  
forma digital  
por VALTER  
DANTAS GOMES  
DOS SANTOS  
Dados:  
2024.07.05  
11:50:49 +01'00'

